



✓
7/12/22
R

MINUTA DA ATA N.º 07/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/12/2022

Aos **vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.*

2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 5 de 30 de setembro de 2022.*

2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.*

III

Período da Ordem do Dia

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

3.2 – *Discussão e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023.*

3.3 - *Discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023.*

3.4 – *Discussão e votação da Norma de Controlo Interno para o ano de 2023.*

3.5 – *Discussão e votação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023.*

3.6 – *Discussão e votação da proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2023.*

3.7 – *Discussão e votação da proposta relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução da Taxa de IMI de Acordo com o Previsto no Artigo 112º - A aditado pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, para o ano de 2023.*

3.8 – *Discussão e votação da proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o ano de 2023.*

3.9 – *Discussão e votação da proposta de Fixação de Derrama para o ano de 2023.*

3.10 – *Discussão e votação da proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023.*

3.11 - *Discussão e votação da Proposta de Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.*

3.12 - *Discussão e aprovação das Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia.*

3.13 - *Discussão e votação dos Contrato de Delegação de Competências para a Gestão do Espaço do Cidadão com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, com a Freguesia de Lorvão, com a Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Freguesia de Sazes de Lorvão.*

3.14 - *Discussão e votação dos projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT.*

3.15 *Discussão a votação da proposta de alteração do objeto social da empresa municipal Penaparque2, E.M.*

3.16 - *Discussão a votação da proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente ao processo n.º 04-4/2019 - Água Caldas de Penacova.*

3.17 - *Discussão e votação dos Tarifários Sociais do âmbito dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos.*

3.18 - *Discussão e votação da ratificação da deliberação de aprovação do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., para 2023.*

3.19 - *Conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021.*

Hora de abertura: 18H30.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Colocada à discussão, a ata n.º 5/2022, de 30 de setembro de 2022, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2023.

Foram presentes os documentos previsionais de 2023, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor, 11 contra e 5 abstenções, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2023.-----

Não participou na votação o Senhor António Almeida Fonseca por se ter ausentado momentaneamente da reunião. -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2023.

✓
JMT
te

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 17 abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2023. -----

3.4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO PARA O ANO DE 2023.

Presente à Assembleia Municipal a Norma de Controlo Interno do Município de Penacova para o ano de 2023, de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 17 abstenções, aprovar a Norma de Controlo Interno para o ano de 2023. -----

3.5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2023.

Presente à Assembleia Municipal o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023, tendo em conta o estabelecido no SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e com a Portaria 189/2016, de 14 de julho. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 17 abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2023. -----

3.6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2023.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2023:

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

3.7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º - A ADITADO PELA LEI Nº 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2023.

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2023: -----

Um dependente – 20€ -----

Dois dependentes – 40€ -----

Três ou mais dependentes – 70€. -----

3.8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2023.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2023 seja de 4%. -----

3.9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2023.

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 0% a taxa de derrama para 2023. -----

3.10 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023.

Face à proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2023, seja de 0%. -----

3.11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 17 abstenções, aprovar a Revisão n.º 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022.

Sendo 24H00, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a continuação dos trabalhos para além desta hora.-----

3.12 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor, 3 contra e 14 abstenções, aprovar as Minutas do Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias, que prevê uma transferência anual de acordo com o quadro seguinte.-----

Ficam excluídos do presentes contratos interadministrativos os apoios a outras atividades, que não resultem de competências municipais delegadas na freguesia, bem como os Espaços Cidadão e os Postos CTT, os quais serão alvo de protocolos a celebrar, até ao montante máximo previsto no anexo ao presente contrato.-----



Freguesia	População estimada (2021)	Área (hectares)	Despesa corrente	Investimentos	Apoio a atividades diversas Espaço Cidadão e Postos CTT	TOTAL
Carvalho	677	3 013,57	19.266,25 €	55.872,12 €	2.839,55 €	77.977,92 €
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	31.342,53 €	90.893,34 €	27.740,52 €	149.976,39€
Lorvão	3 143	2 695,14	33.696,80 €	97.720,72 €	30.982,72 €	162.400,23€
Penacova	2 824	3 241,68	33.697,65 €	97.723,18 €	11.844,73 €	143.265,56€
Sazes	713	1 785,62	14.518,06 €	42.102,37 €	15.990,54 €	72.610,97€
UF Friúmes/Paradela	813	2 217,53	14.192,52 €	41.158,31 €	3.409,97 €	58.760,80€
UF Oliveira/Travanca	955	2 258,02	20.887,77 €	60.574,52 €	4.005,57 €	85.467,85€
UF São Pedro/São Paio	1 618	3 793,87	32.398,43 €	93.955,44 €	24.586,40 €	150.940,27€

3.13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO DO CIDADÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, COM A FREGUESIA DE LORVÃO, COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 23 votos a favor e 6 abstenções aprovar os contratos de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, com a Junta de Freguesia de Lorvão, com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão e com a Junta de Freguesia de Sazes do Lorvão. -----

3.14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO, FREGUESIA DE LORVÃO E FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AOS POSTOS DOS CTT.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 28 votos a favor e 1 abstenção, aprovar os Projetos de Acordos de Colaboração entre o Município de Penacova e a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, Freguesia de Lorvão e Freguesia de Figueira de Lorvão, relativo aos Postos dos CTT. -----

3.15 DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL PENAPARQUE2, E.M.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 12 votos a favor e 17 abstenções, aprovar a alteração do objeto social da Empresa Municipal Penaparque2, E.M., com inclusão de “Exploração de Transportes Públicos de Passageiros, em meios próprios ou alheios”, bem como o Pacto Social. -----

3.16 - DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE AO PROCESSO N.º 04-4/2019 - ÁGUA CALDAS DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade: -----

Aprovar o Interesse Público Municipal, atendendo à importância económica local e nacional que este projeto enquadra, patente nos postos de trabalho que assegura e da sua contribuição para a balança comercial da República Portuguesa, bem como ao facto da água enquanto elemento da natureza e a Água das Caldas de Penacova enquanto marca serem uma das referências de Penacova e contribuir para a divulgação e afirmação deste território, considera-se útil viabilizar a pretensão da empresa em se expandir com a certeza que essa expansão trará vantagens económicas e sociais, essenciais neste período de crise económica e financeira que atravessamos. -----

3.17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAIS DO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade unanimidade: -----

- a) A atribuição do Tarifário Social aos **1.247 clientes** elegíveis pela DGAL, que tem o código postal de domicílio fiscal no Concelho de Penacova;-----
- b) A atribuição do Tarifário Social aos **12 clientes**, que, apesar de possuírem domicílio fiscal com código postal pertencente a outro concelho (Mortágua), as leituras e faturação dos consumos de água destas povoações (Vale das Éguas, Cerdeirinha e Alcordal) estão a cargo de Penacova;-----
- c) A NÃO atribuição do Tarifário Social aos **19 clientes**, que têm o código de domicílio fiscal e uma morada para correspondência, no sistema de faturação da APIN, diferente do local de consumo que consta do ficheiro, presumindo-se assim que serão segundas habitações;-----
- d) A NÃO atribuição do Tarifário Social para já, aos **50 clientes**, que constam no ficheiro com código de domicílio fiscal fora do concelho de Penacova, mas não têm qualquer morada de correspondência associada no sistema de faturação da APIN, constando apenas a morada do local de consumo, o que suscita dúvidas quanto à atribuição ou não do tarifário social. -----
- e) Dar continuidade à atribuição de Tarifário Social aos **126 clientes** que efetuaram o pedido diretamente no Município, através de formulário próprio para o efeito, nas seguintes condições: -----

- Aos 125 clientes que carecem de renovação, e que estão a ser notificados através de Ofício, com o Requerimento próprio para o efeito em anexo, para, no prazo de 30 dias após o recebimento da notificação, fazerem prova que se mantém a condição de carência económica; -----

- 1 cliente que, apesar de não estar elegível pelo ficheiro da DGAL, tem tarifário social nas condições atrás mencionadas, e que ainda não carece de renovação. -----

f) Dar continuidade à atribuição do Tarifário Social aos 18 clientes, que apesar de não serem elegíveis pela DGAL, se encontram com tarifário de famílias numerosas. -----

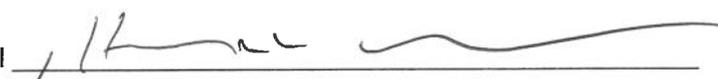
3.18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO DA APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., PARA 2023.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 29 votos contra, não ratificar a deliberação de aprovação do tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., para 2023. -----

3.19 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM COM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS DE 17 DE SETEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2022, AO ABRIGO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2022, ao abrigo da deliberação de 30 dezembro de 2021, a remeter à Assembleia Municipal. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 01H05 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal 
O 1.º Secretário 
O 2º Secretário 